



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIG

Portaria 1.371/2018 - SED

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o § 2º do art. 10, da Lei nº 15.503/2005.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 67/2018-SED, Artigos 4º e 5º, instituiu a Coordenação de Monitoramento de Metas e Coordenação de Fiscalização Contábil e Financeira, respectivamente;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.579/2016, de 24/02/2016 que aprova o Regulamento da SED não prevê em sua Estrutura Organizacional Básica e Complementar cargos de “Coordenação”;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 10 da Lei Nº 15.503 de 28 de dezembro de 2005 que dispõe que a execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada;

CONSIDERANDO o previsto no § 2º, do mesmo artigo, que estabelece a obrigatoriedade de uma Comissão de Avaliação analisar os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão;

CONSIDERANDO que no âmbito desta Pasta a **fiscalização** da execução dos Contratos de Gestão celebrados com esta Pasta compete ao Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica, nos termos estabelecidos nos respectivos Chamamentos Públicos e Contrato de Gestão;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** as Portarias nº 1.298/2018-SED, 1.306/2018-SED e 1.322/2018-SED.

Art. 2º **ALTERAR** o Art. 1º da Portaria nº 67/2018-SED que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - INSTITUIR nesta Pasta a Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais."

Art. 3º **REVOGAR** os Artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Portaria nº 67/2018-SED passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Parágrafo Único: Eventuais estudos, pareceres, relatórios e outros atos produzidos pelas coordenações durante a vigência da Portaria nº 67/2018-SED, serão encaminhados para apreciação, registro e providências."

Art. 4º **ALTERAR** o Quadro 1, do Artigo 2º, que passa a vigorar da seguinte forma:

QUADRO 1 – MEMBRO A SER INCLUÍDO		
NOME	CPF	CARGO

Jeferson de Castro Vieira	195.746.141-15	Especialista em Políticas Públicas
José Teodoro Coelho	261.399.101-10	Professor IV
Kássia Miguel	278.247.131-72	Gerente de Inovação e Difusão Tecnológica
Leoni Dias da Silva	184.860.292-87	Téc. em Adm. e Finanças - CT

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário do (a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 07/11/2018, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4701974** e o código CRC **EE2A2C59**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA 82 400 - Bairro . - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - 4º ANDAR (62)3201-5443



Referência: Processo nº 201814304005191



SEI 4701974